

# Lei nº 195

Concede subvenção ao Colégio  
"Jesus, Maria, José" e ao  
Colégio e Escola Normal  
São Domingos

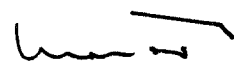
A Câmara Municipal de Poços  
de Caldas decretou e eu sanciono a  
seguinte lei:

- Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autori-  
zada a conceder, no exercício de  
1952, ao Colégio "Jesus, Maria, José"  
uma subvenção de Cr\$ 25.000,00 (vinte  
e cinco mil cruzeiros) e a Escola  
Normal São Domingos, uma subvenção  
de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),  
lavrando-se para tanto, se fôr de  
conveniência, o necessário contrato.
- Art. 2º: O Colégio "Jesus, Maria, José" e o Co-

legio e Escola Normal São Domingos ficam obrigados a admitir, gratuitamente, no curso ginasial, 1º e 2º ciclos, alunos indicados pelo sr. Prefeito Municipal em numero correspondente a dez por cento (10%) do total das matriculas que se fizerem nos mesmos.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1952.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 19 de novembro de 1951

Lu. # -   
 Prefeito Municipal